

Lei nº 386

MPN 3224

Dispõe sobre criação de escola e de cargo de professora.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada neste município uma escola municipal localizada no lugar denominado "Sajonica", distrito de Iturama.

Art. 2º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professora, com os vencimentos anuais de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender às despesas, com as medidas determinadas nesta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de janeiro de 1964.


Prefeito Municipal

Oreades